



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. -02-
461/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 126/2019

PROCESSO Nº 461/2019

(S) COMISSÃO(OES) DE:

19 / 08 / 2019

PRESIDENTE

Institui a Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas escolas públicas municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema.

O Vereador Talabi Ubirajara Cerqueira Fahel, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas escolas públicas municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema.

ARTIGO 2º - A Campanha de Combate e Prevenção a Recaídas nas Drogas e no Álcool e de Estímulo à Reinserção Social dos Dependentes Químicos nas escolas públicas municipais e no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD) de Diadema objetiva a valorização do dependente químico e a promoção de ações de conscientização que visem prevenir, por meio de atividades laborais, culturais, religiosas e esportivas, a recaída e a interrupção do quadro de abstermia.

ARTIGO 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 12 de setembro de 2019.

Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
461/2019
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei é de grande importância, pois trata de um tema delicado que é a dependência química em suas diversas expressões. Sendo o termo recaída referente a uma das fases do tratamento que requer maior atenção, pois é neste momento que qualquer frustração, nervosismo, discussão, briga ou algum fato que abale, emocionalmente, o dependente químico pode levá-lo a procurar as drogas ou bebidas alcoólicas novamente, como forma de descontrole emocional.

Trata-se de uma fase muito complexa e complicada que, caso aconteça, se faz necessária uma série de medidas, tais como estratégias que podem ser aplicadas conjuntamente ou logo após o tratamento primário (desintoxicação ou reabilitação). Em geral, estas estratégias têm o objetivo de antecipar e lidar com as situações em que os pacientes terão possibilidade de recair, ajudando-os a adquirir instrumentos eficazes para evitar a recaída, também modificando o seu estilo de vida. Assim, é necessária a redução da exposição dos indivíduos às situações de risco, fortalecendo suas habilidades de evitar uma recaída.

A reinserção social, outra importante vertente da temática de dependência química, deverá ser trabalhada quanto à necessidade de se combater a recaída no uso de alguma substância. Por isso, é fundamental que o dependente químico mantenha uma rotina diferenciada da que vivia anteriormente, seja nos locais onde frequenta, como seu lazer, ou seja, sem contato intenso com as suas amizades e más influências; a procura de ocupação, como emprego, esportes, estudos, religiões, pode auxiliar os usuários num primeiro momento, em que estão mais vulneráveis, proporcionando maiores chances de sucesso, pois, como já vimos, a falta de ocupação do tempo com temas produtivos pode ajudar o dependente a colocar tudo a perder.

Desta feita, faz-se necessária a instituição de campanha que aborde o tema com profundidade, sobretudo nos equipamentos públicos que dispõem de público-alvo da mesma, pois, como sabemos, são vulneráveis aos fatores externos determinantes para o fenômeno de recaída, daí a relevância do Projeto em tela se transformar em lei.

Dar respostas efetivas e concretas a estes contextos é de fundamental relevância, visto que a população brasileira, em quase sua totalidade, posiciona-se favorável à oferta destes Projetos de combate ao uso de drogas e álcool. Buscando atingir o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas lícitas e ilícitas e da dependência de tais drogas, em consonância com o Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019 – Política



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -04-
461/2019
Protocolo

Nacional sobre Drogas.

Ademais, cada vez mais, milhares de jovens em Diadema vêm se envolvendo com drogas, de maneira que, quanto maior forem os instrumentos para ajudar aqueles que estão sob tratamento de reabilitação, maiores serão as chances que estes terão de lograr êxito em seus tratamentos.

Diadema, 12 de setembro de 2019.


Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL